



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

PROJETO DE LEI Nº 593

Autoriza ao Executivo a abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, etc. etc.,

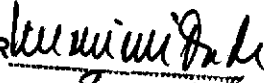
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para fazer face às despesas complementares feitas por ocasião da VII Exposição Agropecuária e Industrial desta Cidade.

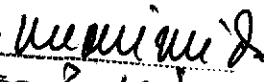
Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a anular total ou parcialmente, dotações de orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, em 25 de setembro de 1970.


CEZAR JULIANO DE SALLES
Prefeito Municipal

APROVADO POR 
SALA DAS SESSÕES 2/10/70

APROVADO POR 
SALA DAS SESSÕES 2/10/70

APROVADO POR 
SALA DAS SESSÕES 2/10/70

